

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE
SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Objeto: Chamamento público para inscrição de profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, com vistas à formação de Subcomissão Técnica encarregada da análise e julgamento das propostas técnicas no âmbito da licitação destinada à contratação de agência de publicidade e propaganda.

Local: Prefeitura Municipal de Tapira – PR.

Prazo para apresentação da documentação: **até o dia 05/01/2026, às 16:00h.**

Data da sessão pública de sorteio: **15/01/2026, às 11:00h.**

1. DO PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Tapira, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, com sede na Rua Paranaguá, nº 518, Centro, Tapira – PR, por intermédio do Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 5079/2025, torna público que estão abertas, até as 16h do dia **05 de janeiro de 2026**, as inscrições para composição da Subcomissão Técnica, nos termos do artigo 10, §1º da Lei Federal nº 12.232/2010, que atuará na análise e julgamento das propostas técnicas no âmbito da Concorrência.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a inscrição de profissionais com formação em Comunicação, Publicidade, Jornalismo ou Marketing, ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica prevista na legislação federal, a qual atuará na análise das propostas técnicas apresentadas na concorrência presencial promovida por esta Prefeitura Municipal.

2.2 A Subcomissão terá sua atuação restrita ao processo licitatório específico e se dissolverá automaticamente com a conclusão do certame.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever profissionais com diploma válido de graduação em Comunicação, Publicidade, Jornalismo ou Marketing, ou, alternativamente, profissionais que comprovem experiência mínima de 5 (cinco) anos de atuação nessas áreas.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas até **05/01/2026, às 16h**, mediante entrega presencial da documentação no Protocolo da Prefeitura Municipal ou via e-mail (licitacao@tapira.pr.gov.br), contendo os documentos exigidos no item 5 deste edital;

3.3 A lista de inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, o Jornal Umuarama Ilustrado e no site oficial da Prefeitura Municipal (<http://www.tapira.pr.gov.br>), respeitando o § 4º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

4. DOS OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 A Subcomissão Técnica será responsável por avaliar e pontuar as propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes da Concorrência nos termos da Lei nº 12.232/2010, com o objetivo de analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes da Concorrência.

4.2 A Subcomissão será composta por 03 (três) membros sorteados, sendo ao menos 1/3 (um terço) sem vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do §2º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

4.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição (Anexo I do edital), com declaração de vínculo ou ausência de vínculo com esta Prefeitura;

5.1.2 Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade, jornalismo ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

5.1.3 Diante da ausência da formação referida no caput 5.1.2, o preenchimento do requisito de atuação e experiência profissional, será alcançado pelo exercício, nos últimos 4 (quatro) anos, sendo pelo menos um ano de forma ininterrupta, de atividades de comunicação que envolvam conhecimento preponderante nas áreas relacionadas ao objeto da contratação, podendo ser demonstrado por:

- a) Pela comprovação por meio de vínculo empregatício de que se comprova a experiência.
- b) Por autodeclaração de experiência profissional, que possui pelo menos 4 (quatro) anos de experiência, atuando nas áreas de comunicação, publicidade, jornalismo ou marketing, indicando quais empresas e o período de atuação nestas empresas, neste período.

5.1.4 O período de quatro anos, mencionado no parágrafo anterior, terá como marco de contagem retroativa a constituição efetiva da subcomissão técnica.

5.1.5 Documento oficial de identificação com foto e Comprovante de Situação Cadastral Regular no CPF - Receita Federal;

5.1.6 Quando aplicável, documento que comprove vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal;

5.2 Serão aceitas cópias simples, podendo ser exigida apresentação dos originais para conferência.

6. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO

6.1 O sorteio público para a escolha dos 03 (três) membros será realizado no dia **15/01/2026, às 11:00h**, na no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tapira.

6.2 A lista de inscritos será publicada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à sessão de sorteio, no Diário Oficial do Município, o jornal Umuarama Ilustrado.

6.3 A lista de participantes deverá conter, no mínimo, o dobro do número de vagas.

6.4 A participação dos membros será não remunerada.

7. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1 Qualquer interessado poderá apresentar impugnação fundamentada até 48 horas antes da data do sorteio pelos mesmos canais fornecidos para a inscrição.

7.2 O impugnado poderá declarar-se impedido ou apresentar manifestação à autoridade competente.

7.3 O acolhimento da impugnação poderá ensejar a exclusão do nome e a republicação da lista, caso o número de inscritos fique abaixo do mínimo necessário.

7.3.1 O acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.4 Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.3 deste Edital;

7.5 Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

8. DO SORTEIO

8.1 O sorteio será conduzido pela Comissão de Licitação em sessão pública, com possibilidade de fiscalização por qualquer interessado.

8.2 Será garantido o cumprimento da proporcionalidade legal (mínimo de 1/3 sem vínculo com a Prefeitura Municipal.

8.3 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

8.4 O sorteio consiste na inserção dos nomes dos inscritos em papéis individualizados, depositados em recipiente opaco, para retirada manual aleatória por membro designado da Comissão de Licitação, em sessão pública.

8.5 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

9. DOS ESCLARECIMENTOS

9.1 Pedidos de informações, esclarecimentos e eventuais impugnações poderão ser protocolados por e-mail ou presencialmente.

9.2 Dúvidas simples poderão ser esclarecidas pelo telefone (44) 3679-1539 ou 3679-1545, das 8h às 17h, em dias úteis, até o fim do prazo de inscrição.

9.3 Para protocolo de documentos, apresentar a documentação presencialmente na Sede da prefeitura Municipal de Tapira ou utilizar o e-mail licitacao@tapira.pr.gov.br, das 8h às 16h, em dias úteis, até o fim do prazo de inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente chamamento observará integralmente a Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação e sua equipe de Apoio.

10.3 A participação na Subcomissão Técnica será considerada atividade de colaboração eventual, nos termos do art. 10, §1º da Lei 12.232/2010 e não será remunerada.

Tapira, 09 de dezembro de 2025

Ronald R. L. Smarzaro
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

ORIENTAÇÕES GERAIS

A Concorrência para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda é processada e julgada por Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no Edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão contratante, nem da Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão contratante, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pelo agente de Contratação e sua equipe de Apoio.

NOME	
NACIONALIDADE:	
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
CEP:	

CIDADE/UF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Eu, _____, após a leitura das orientações gerais, solicito meu cadastro para participar da lista a partir da qual serão escolhidos, mediante sorteio, os integrantes da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no curso da Concorrência da Prefeitura Municipal, em cumprimento ao que dispõe o art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro que cumpro os requisitos necessários para, caso seja sorteado(a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, pois () possuo formação acadêmica ou () atuo na área de () comunicação, () publicidade ou () marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os documentos exigidos no item 5 do edital de chamamento público.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que () **mantenho** () **não mantenho** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Tapira-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura:

Nome: